



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 2

TERMO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES

PROCESSO Nº 8159/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro – Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr^a. **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº 13745977 SSP/MG, residente e domiciliada na Rod. Boa Esperança / São Mateus, Km 01, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Agenor Luiz Heringer, nº 231, 1º andar, centro, Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 7.174.0845.001/80, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 1.077.036 SSP/ES, e CPF/MF nº 016.986.327-11, residente e domiciliado na cidade e comarca de Pinheiros-ES, celebram entre si o presente Termo de Permuta, que visa disponibilizar servidores entre as entidades, para atendimento das necessidades do serviço, mediante requerimento das partes interessadas, conforme processo 8159/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIDORES E ENTIDADES

1.1 As Entidades integrantes desde Termo de Permuta disponibilizam os servidores **ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 078.031.997-47, RG sob o nº 1499985 SSP/ES, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III – Supervisor Escolar, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **JANE KATIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 085.867.757-11, RG sob o nº 1659249 DEI/ES, ocupante de cargo efetivo de professor – Supervisor Escolar, para o Município de Boa Esperança/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS

2.1 As servidoras mencionadas neste Termo de Permuta receberão seus vencimentos de acordo com a Legislação vigente, referente Administração de Recursos Humanos do Município de origem, cabendo ao mesmo o ônus e a responsabilidade por todos os encargos sociais decorrentes da vida funcional da servidora, que correrão normalmente à conta de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FREQUÊNCIA E OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS

3.1 Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, os Municípios integrantes deste Termo deverão fornecer mensalmente a frequência da servidora até dia 10 (dez) de cada mês, bem como quaisquer ocorrências funcionais havidas no curso do presente Termo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2 / 2

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA PERMUTA

4.1 O prazo de duração do presente Termo será de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

4.2 O termo de permuta poderá ser prorrogado de acordo com o interesse dos servidores envolvidos, bem como dos órgãos ou entidades nos quais estejam vinculados.

4.3 Findo o prazo para a permuta, o servidor permutado, independente de notificação, deverá apresentar-se no seu órgão de origem, sob pena de imediata abertura do processo disciplinar competente, no qual assegurar-se-á ao servidor a mais ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 Qualquer das partes poderão rescindir o presente Termo a qualquer tempo, fazendo-se necessária a comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.2 E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança (ES), 25 de março de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
MUNICÍPIO DE PINHEIROS – ES

TESTEMUNHAS:

Nome: Cléia Ciparecida Barbosa Bernales
CPF: 085.846.327-00

Nome: Altamir Vitorino
CPF: 085.815.547-84



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 1

EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE CELEBRA ENRE SI O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.

OBJETO: As Entidades integrantes desde Termo de Permuta disponibilizam os servidores **ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 078.031.997-47, RG sob o nº 1499985 SSP/ES, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III – Supervisor Escolar, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **JANE KATIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 085.867.757-11, RG sob o nº 1659249 DEI/ES, ocupante de cargo efetivo de professor – Supervisor Escolar, para o Município de Boa Esperança/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo será de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.

PROCESSO Nº 8159/2023.

Boa Esperança/ES, 25 de março de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo

**EXTRATO DE ADITIVO 08
CONTRATO Nº 039/2020****PROC. 1.421/2023****CONC. PUB. Nº 001/2019****PROC. Nº 2.865/2017**

OBJETO: Constitui na prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana, englobando Varrição, Capina, Coleta de Lixo, entre outros serviços complementares, em atendimento a Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

FUND. LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8666/93**CONTRATADA:** UMS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**VALOR GLOBAL:** 9.845.325,60**PRAZO:** 12 MESES**VIGENCIA:** 31/03/2025

Baixo Guandu- ES, 02 de abril de 2024.

Fabício Benício de Brito

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1293759**EXTRATO DE ADITIVO 06
CONTRATO Nº 023/2021****PREGÃO PR. 0013/2021****PROCESSO Nº 2.822/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 03 (três) meses e efeito financeiro na contratação de serviços de jardinagem e paisagismo através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: PLANTAR JARDINAGEM,
PAISAGISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.463,75**VIGENCIA:** 30/06/2024

Baixo Guandu- ES, 02 de abril de 2024.

Fabício Benício de Brito

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1293763

Boa Esperança

Termos

EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE CELEBRA ENRE SI O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.

OBJETO: As Entidades integrantes desde Termo de Permuta disponibilizam os servidores **ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 078.031.997-47, RG sob o nº 1499985 SSP/ES, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III - Supervisor Escolar, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **JANE KATIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 085.867.757-11, RG sob o nº 1659249 DEI/ES, ocupante de cargo efetivo de professor - Supervisor Escolar, para o Município de

Boa Esperança/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo será de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.**PROCESSO Nº 8159/2023.**

Boa Esperança/ES, 25 de março de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1294534

Aditivo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**CONTRATADA:** AILTON KRETLE

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo o aditamento do contrato nº 004/2021, que consiste em locação de 01 (um) imóvel comercial, situado na Av. Democrata, nº 739-A, Centro, Boa Esperança/ES, com instalações elétricas e sanitárias adequadas, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Boa Esperança/ES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência, no período 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, no Contrato de Locação nº 004/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 28/03/2024

PROCESSO Nº 783/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADITIVO Nº 2174/2024**

Boa Esperança/ES, 28 de março de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1294473

Brejetuba

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 14/2024 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **SANUV INSDUTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS MÉDICOS LTDA**, firmado em 01/04/2024, através da **ADESÃO nº 01/2024**, objeto contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lixeiras urbanas, no valor total de **R\$ 483.000,00** (quatrocentos e oitenta e três mil reais). Id Cidades 2024.015E0700001.16.0001. Natália Mariano Queiroz (Pregoeira).

Protocolo 1293823